



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Coordenação de Sistemas de Informação

DESPACHO

Processo nº 59000.017481/2022-59

À SELIC com cópia pra CGTI,

Assunto: Análise da documentação da empresa FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA apresentada no pregão 90005/2024

1. Trata-se da análise da habilitação técnica da empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 07.094.346/0001-45, no pregão 90005/2024.
2. Após análise dos documentos (5170756) da respectiva empresa, informamos que a mesma cumpre o exigido na Qualificação Técnica item 8 do TR (5149203):
 - a) Cumprimento do item 1 da Qualificação Técnica quanto a *"ter executado, com qualidade, serviços de concepção, projeto, desenvolvimento, testes unitários, testes funcionais, implantação e documentação de sistema(s) de informação"*.
 - b) Cumprimento do item 2 da Qualificação Técnica quanto a *"ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: "eXtreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban"; "Test Driven Development (TDD)", "*
 - c) Cumprimento do item 3 da Qualificação Técnica quanto a *"ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints", "Burndown ou Burnup"*
 - d) Cumprimento do item 4 da Qualificação Técnica quanto a *"ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo 3.000 pontos de função implementados."*
3. Após análise dos documentos da respectiva empresa, informamos que será necessária a correção da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo V):

- a) O perfis Desenvolvedor de Software – Junior e Analista de Testes/Qualidade – Junior não fazem parte da Formação da Equipe, página 30 do TR;
 - b) O perfil Analista de Testes/Qualidade – Sênior não foi encontrado na planilha;
 - c) Quantitativo do perfil Desenvolvedor de Software – Sênior não está correto, consta quantidade de 1 (um), mas o item Formação da Equipe, página 30 do TR, a quantidade é de 2 (dois);
4. Solicita-se Correção da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo V); as Certidões emitidas pelas Contratantes que comprovem a produtividade ao longo de um ano com os perfis profissionais, padrões de arquitetura e práticas ágeis semelhantes aos do MIDR e MEMÓRIAS DE CÁLCULO; os Contratos de Trabalho dos contratos/atestados de todos os perfis profissionais apresentados na proposta e seus respectivos currículos.
5. Sendo assim, encaminha-se à SELIC para continuidade do pregão.

Atenciosamente,

Denio Almeida Morele
Integrante Técnico

Edson Soares Borges
Integrante Técnico

Yuiti Oki Niyama (Férias)
Integrante Técnico

Henrique Kineipp de Souza
Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Denio Almeida Morele**, **Analista em Tecnologia da Informação**, em 01/07/2024, às 15:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Kineipp de Souza, Integrante Requisitante**, em 01/07/2024, às 15:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Soares Borges, Integrante Técnico**, em 01/07/2024, às 16:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5170997** e o código CRC **CFD2A365**.
